



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

DECRETO 028/2017

“Dispõe sobre captação de lixo na Sede do Município e Povoados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado pelo artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretada a captação de lixo na Sede do Município nas segundas, quartas e sextas feiras. Já nos Povoados às terças e quintas feiras.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema – Minas Gerais, 17 de março de 2017.

Grosmane Hermsdorff

Conceição de Ipanema